

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ESPUMOSO | RS**CENSO PREVIDENCIÁRIO – 10 à 14 de ABRIL de 2023**

Os servidores devem comparecer no local de realização do CENSO munidos com os seguintes documentos originais e cópias legíveis:

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
<ul style="list-style-type: none"> - FICHA CADASTRAL preenchida - RG e CPF (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF) - Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone, etc.) - Carteira de trabalho (número do PIS) - Termo de Posse e Portaria de nomeação - Documento que identifique data de vinculação no primeiro emprego - (da carteira assinada) - Documento que identifique a data de entrada no serviço público - Documento que identifique a entrada do servidor no ENTE (RPPS) – - Documento que identifique a data de entrada no cargo atual <p><u>INSS CTC - para servidores ATIVOS (Imprescindível)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Certidão de tempo de serviço passado (MEU INSS) - Certidão de tempo de contribuição em outro município (CTC) - Certidão de tempo de contribuição no estado (IPÊ) 	<ul style="list-style-type: none"> - FICHA CADASTRAL preenchida - RG e CPF (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF) - Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone, etc.) - Carteira de trabalho (número do PIS) - Portaria de Concessão de Aposentadoria - Data de Ingresso no serviço público 	<ul style="list-style-type: none"> - FICHA CADASTRAL preenchida - RG e CPF do beneficiário (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF de quem recebe a pensão) - Portaria de concessão de benefício - Comprovante de residência do beneficiário (Conta de luz, água, telefone, etc.) - PIS do beneficiário (número do PIS de quem recebe a pensão) - Nome, CPF do instituidor (Documento do falecido) - Matrícula do instituidor (nº de matrícula no município do falecido) - PIS do instituir (número do PIS do falecido) - Certidão de <u>óbito</u>

Para Ativos e Aposentados que tiverem DEPENDENTES

Só será cadastrado dependente se apresentado documentos abaixo:

Para FILHO/A

- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)
- Certidão de nascimento

OBS 1 : FILHOS MENORES DE 21 ANOS salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (**DEVE APRESENTAR LAUDO/JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA**).

Para ESPOSA/MARIDO

- Certidão de Casamento – Cônjuge
- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)

Para COMPANHEIRO/A

- Termo de União estável AUTENTICADO em cartório- Companheiro (a)
- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)

Para RESPONSÁVEL – Enteado(a), Filho(a) adotivo(a), etc.

- Termo de guarda ou tutela – Responsável

PARA DESFAZER DEPENDÊNCIA:

- Averbação na certidão de casamento - Divórcio



Você deve trazer a “FICHA CADASTRAL” preenchida no dia do atendimento.

Não será realizado o Censo Previdenciário dos servidores que comparecerem no local indicado sem a totalidade de documentação.

Venha atualizar seus dados, garantir os seus direitos e o recebimento dos seus benefícios!